

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo nº 03/2017

Contrato nº 09/2016

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado **CLEMENTINA DEOLINDA RAMPAZZO**, brasileira, viúva, CPF nº 887.586.800-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, doravante denominado LOCADOR, já qualificados no instrumento contratual firmado em 28 de janeiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido o reajuste do preço do aluguel. O PARÁGRAFO SEGUNDO da mesma cláusula, prevê que o índice a ser adotado para a correção é o INPC, que apresentou uma variação de 5,435% no acumulado dos últimos 12 meses, sendo assim, o valor contratado passará para **R\$ 632,61** (Seiscentos e Trinta e Dois Reais com Sessenta e Um Centavos) **mensais**.

**Cláusula Segunda** - A vigência deste termo começa a contar na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, se encerrando no dia 31 de março de 2017.**

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 21 de fevereiro de 2017.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
Locatário

**Clementina Deolinda Rampazo**  
CPF nº 887.586.800-04  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_